



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 031/2013

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente conforme dispõe o art. 40º, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, a Servidora Pública Municipal **MARILENE PASSOS LIMA**, Professora da Secretaria Municipal de Educação, matrícula E-912, Padrão Salarial B, conforme Processo n.º 160/2013 a contar de 04 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de junho de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 03/06/2013

Processo n.º 160/2013, **APOSENTAR**, de acordo com o que dispõe o art. 40º, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal a Servidora Pública Municipal **MARILENE PASSOS LIMA**, Professora da Secretaria Municipal de Educação, matrícula E-912, Padrão Salarial B, a contar de 04 de junho de 2013

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de junho de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente